



### SUMÁRIO

GABINETE GERAL .....	01
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	02

#### GABINETE GERAL

##### **PORTARIA Nº 125/GAB/DPE-AC**

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

##### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para que em observância à legislação vigente, atuem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 28/2021, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e a empresa SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, para contratação de empresa para aquisição de material de consumo – Água Mineral, Gás liquefeito, Gelo e Vasilhame, para atender esta Defensoria Pública do Estado do Acre, tudo em conformidade com o Processo SEI Nº 0305.013252.00031/2021-11, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: TAINAN PORTELA MADEIRO, matrícula nº 9442618-2.

III - Fiscal Titular: MIRLANE CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 9567038-1.

IV - Fiscal Substituto: EMILLY CRISTINE GOMES DA SILVA, matrícula nº 955266-9.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas

contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 28 de julho de 2021.

##### **SIMONE JQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado

##### **PORTARIA Nº 126/GAB/DPE-AC**

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

##### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuem em observância à legislação vigente, atuem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 29/2021, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a Empresa J R VITORINO DA SILVA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em acrílico, para instalação de divisória de contenção, em consonância com as recomendações do Ministério da Saúde para controle e prevenção dos servidores e usuários, contra o novo corona-vírus, para que seja instalado na recepção e nos guichês de atendimento ao público nas unidades do interior, para o retorno das atividades da Defensoria Pública do Estado do Acre, tudo em conformidade com o Processo SEI Nº0305.006725.00095/2021-07, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: TAINAN PORTELA MADEIRO, matrícula nº 9442618-02.

III - Fiscal Titular: DIONISIO DE ARAÚJO SOUZA, matrícula nº 9499164-01.

IV - Fiscal Substituto: LEONÍCIO DE ALENCAR SOUZA,



matrícula nº 9555382-01.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 28 de julho de 2021.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2021, devidamente justificado, CONSIDERANDO que a legislação correlata prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica atesta que foram cumpridas as exigências legais, bem como opinou de modo favorável a Dispensa, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, APROVO e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO acima descrito.

Autorizo em consequência, a proceder-se à adjudicação expedida pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos desta instituição, conforme abaixo descrito:

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em impressão e veiculação de outdoor, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre, conforme justificativa contida no Processo SEI nº 0305.013234.00020/2021-41;

Das especificações, quantitativo e valor:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Impressão e veiculação de outdoor pelo período de 14 dias	Unid.	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.000,00

CNPJ: 06.886.449/0001-85 FORNECEDOR: F. ALMEIDA DA SILVA

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 19/2021, Processo SEI nº 0305.013234.00020/2021-41;

Dotação Orçamentária: 03092228427530000 – Manutenção das atividades administrativas e financeiras; Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica; Fonte: 100 (RP);

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública Geral do Estado do Acre

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2021, devidamente



justificado, CONSIDERANDO que a legislação correlata prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, APROVO e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO acima descrito.

Autorizo em consequência, a proceder-se à adjudicação expedida pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos desta instituição, conforme abaixo descrito:

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de material permanente e de consumo (Placa Central Impacta, Placa 16 ramais analógicos, cabo telefônico externo, aparelho telefônico sem fio, baterias de aparelho telefônico sem fio) para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre em conformidade como o processo SEI nº 0305.013250.00019/2021-09;

Das especificações, quantitativo e valor:

Item	Material	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Placa para central impacta 941402208 troncos analógicos.	01 unidade	RS 2.350,00	RS 2.350,00
02	Placa 16 ramais analógicos Impacta 94140220300 Nkmc.	01 unidade	RS 2.179,00	RS 2.179,00
03	Cabo telefônico externo ctp apl 50x30 rolo 100% cobre.	100 unidades	RS 48,95	RS 4.895,00
04	Aparelho telefônico sem fio cor preta fonte de alimentação 7,5V/300mA dimensões do item II.609/84.5 em C&L/A.	23 unidades	RS 268,00	RS 6.164,00
05	Baterias de aparelho telefônico sem fio	50 unidades	RS 37,90	RS 1.895,00
TOTAL				RS 17.483,00

FORNECEDOR: E M COTA ENGENHARIA ERELI

CNPJ: 11.621.292/0001-04

Valor Total: R\$ 17.483,00 (dezesete mil e quatrocentos e oitenta e três reais);

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 16/2021, Processo SEI nº 0305.013250.00019/2021-09;

Dotação Orçamentária: 03092228427530000- Manut. das Atividades Administrativas; Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente e 33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 100 (RP);

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado

Ordenadora de Despesas

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2021

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e a empresa SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de material de consumo - Água Mineral, Gás liquefeito,

Gelo e Vasilhame, para atender esta Defensoria Pública do Estado do Acre

Valor do contrato: O valor total do presente contrato será de R\$ 17.970,00 (dezesete mil novecentos e setenta reais).

Vigência: O Contrato terá vigência até o exercício financeiro de 2021.

Programas de Trabalho: 03092228427530000 - Manutenção das atividades administrativas e financeiras. Elemento de Despesa 33.90.30.0000 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: Recursos Próprios (100).

Data de Assinatura: 27 de julho de 2021

**Assinam: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO** - Pela Contratante e **VALDIÇANDRO LIMA DA SILVA** - Pela Contratada.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2021

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e a empresa J. R. VITORINO DA SILVA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em acrílico, para instalação de divisória de contenção, em consonância com as recomendações do Ministério da Saúde para controle e prevenção dos servidores e usuários, contra o novo corona vírus, para que seja instalado na recepção e nos guichês de atendimento ao público nas unidades do interior, para o retorno das atividades da Defensoria Pública do Estado do Acre

Valor do contrato: O valor total do presente contrato será de R\$ 17.450,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência: O Contrato terá vigência até o exercício financeiro de 2021.

Programas de Trabalho: 03092228427530000 - Manutenção das atividades administrativas e financeiras. Elemento de Despesa 33.90.30.0000 - Material de Consumo e 33.90.39.0000 - Serviços de pessoas jurídica-Terceiros. Fonte de Recursos: Recursos Próprios (100).

Data de Assinatura: 27 de julho de 2021

**Assinam: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO** - Pela Contratante e **JOSÉ ROBERTO VITORINO DA SILVA** - Pela Contratada.